



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI 17109

Secretaria

Protocolado Sob Nº 170/09

Em 15 de 04 de 2009

Às 17:20 hs. Ass: *[Assinatura]*

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para o Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação, com encargos, ao **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, de uma parte ideal de terreno urbano constante da matrícula nº 5698 do Registro Geral de Imóveis medindo 3.000 metros quadrados.

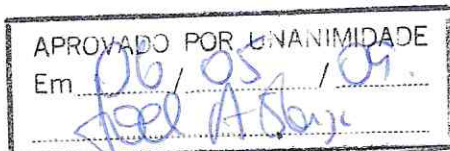
Art. 2º A doação destina-se à regularização das dependências do Colégio Estadual Joana Torres Pereira, bem como para a construção de uma quadra poliesportiva do citado colégio.

Art. 3º Condições poderão ser estabelecidas por ocasião da outorga da Escritura Pública de Doação a ser firmada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de abril de 2009.



Em 1ª Discussão

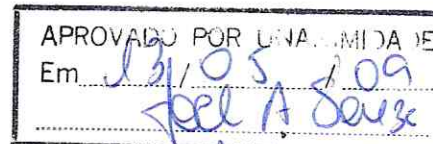
[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 16 / 04 / 2009

Até 25 / 05 / 2009



Em 2ª Discussão



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei realizar a doação de uma área de 3.000 metros quadrados ao Estado do Paraná de forma a regularizar a situação das dependências da Escola Estadual Joana Torres Pereira, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Considerando que na área em questão já se encontram construídas salas de aula e laboratório cumpre esclarecer que a mesma receberá uma quadra poliesportiva para utilização dos alunos daquela unidade escolar.

Desta forma, ante a solicitação da Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Ponta Grossa, justifica-se o presente projeto de lei pelo que se espera sua aprovação da forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de abril de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL